Anexo ao P.L. nº 236/90
S. Vicente 08/11/90

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 2365

Projeto de Lei nº 67/90
do Vereador Daniel Martines

Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária Evangélica, mantenedora da Creche Paraíso Infantil, com sede e foro neste Município.

Processo nº 14.311/90

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Evangélica, mantenedora da Creche Paraíso Infantil, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 05 de novembro de 1990.

Engº ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

mtas/.

P.A.L. 103/90